



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 4 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 4081

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei Nº301 de 18 de Novembro de 2019** - Dispõe sobre a denominação de ruas do povoado Várzea da Pedra.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 301 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Ruas do Povoado Várzea da Pedra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas referenciadas nos artigos subsequentes, localizadas no Povoado de Várzea da Pedra, Município de Araci.

Art. 2º - As localizações, início, fim e confluências se encontram descritos no ANEXO I deste Projeto de Lei, ao qual se juntou o “croqui” (planta física) da área total.

Art. 3º - Rua Mariano Rodrigues Góes, que se inicia na rua Lagoa Escura, findando na rua José Nascimento Barreto.

Art. 4º - Rua Lagoa Escura, que faz divisa Araci e Santa Luz.

Art. 5º - Rua Isaac Araújo Nunes, que se inicia na rua Lagoa Escura, findando na rua Jose do Nascimento Barreto.

Art. 6º - Rua José Nascimento Barreto, que se inicia na praça Nossa Senhora Santana, findando na rua Mariano Rodrigues Goés.

Art. 7º - Rua João de Matos Barreto, que se inicia na rua Lagoa Escura, findando na rua Mariana Batista.

Art. 8º - Rua Mariana Batista, que se inicia na rua Isaac Araújo Nunes, findando na rua Júlia Pereira de Santana.

Art. 9º - Rua Claudemira Moura Barreto, que se inicia na rua Mariana Batista, findando na Praça Nossa Senhora Santana.

Art. 10 - Rua Osvaldo Moreira, que se inicia na rua Lagoa Escura, findando na Praça Nossa Senhora Santana.

Art. 11 - Rua 1º de Setembro, que se inicia na rua Lagoa Escura, findando na Praça Nossa Senhora Santana.

Art. 12 - Rua Nilo Pereira de Santana, que se inicia na rua Epifânio Gonçalves Conceição, findando na estrada vicinal sentido a Represa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 13 - Rua Epifânio Gonçalves Conceição, que se inicia na rua Lagoa Escura, findando na Praça Nossa Senhora Santana.

Art. 14 - Rua Arcelino Pereira de Santana, que se inicia na rua Nilo Pereira de Santana, findando sentido ao nascente.

Art. 15 - Rua Júlia Pereira de Santana, que se inicia na rua Mariana Batista, findando ao nascente.

Art. 16 - Rua Edvaldo Pereira de Santana, que se inicia na rua José do Nascimento Barreto, findando na rua Valentin Pereira Santana.

Art. 17 - Rua Olga Maria Oliveira, que se inicia na Praça Nossa Senhora Santana, findando na rua Edvaldo Pereira de Santana.

Art. 18 - Rua Elesbão Barreto, que se inicia na rua Ermelina de Jesus, findando na Praça Nossa Senhora Santana.

Art. 19 - Rua Ermelina de Jesus, que se inicia na rua Edvaldo Pereira de Santana, findando na Avenida Filipe José Batista.

Art. 20 - Avenida Filipe José Batista, que se inicia na Praça Nossa Senhora Santana, findando ao nascente.

Art. 21 - Rua Antônio Lima de Araújo, que se inicia na rua Elesbão Barreto, findando na Avenida Filipe José Batista.

Art. 22 - Rua Valentin Pereira Santana, que se inicia na rua Edvaldo Pereira de Santana, findando na Avenida Filipe José Batista.

Art. 23 - Rua Amélia Silva Borges, que se inicia na Avenida Filipe José Batista, findando na rua Valentin Pereira Santana.

Art. 24 - Praça Nossa Senhora Santana.

Art. 25 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 18 de novembro de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci

